



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.021.**

(Autoria de Vereador Ezequiel de Souza Damasceno – “Kiel”)

### ***Cria Homenagem às empresas pelas Iniciativas e Ações ao Meio Ambiente.***

**CÍCERO GRANJEIRO LANDIM**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Faz saber**, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 19 de outubro de 2.021, aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art.1º** - A Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística de Salto realizará homenagem, dando o Título de **Empresa Amiga do Meio Ambiente**, aos estabelecimentos empresariais, que adotem política interna referente ao Meio Ambiente, que desenvolvam, participem de iniciativas e/ou contribuam com ações e projetos para a proteção do meio ambiente, em Sessão Solene, nesta Casa Legislativa, no mês de Junho, em dia a ser definido pela presidência.

**Art. 2º** - Caberá a Mesa a escolha do homenageado, podendo observar os seguintes critérios de desempate, concedendo preferência à empresa que, na seguinte ordem:

I – tenha criado áreas protegidas e sua manutenção;

II – tenha recuperado áreas degradadas;

III – tenha conservado a flora e a fauna;

IV – tenha realizado o maior número de ações e projetos na reutilização, reciclagem, tratamento e disposição adequada de resíduos sólidos.

**Art. 3º** - Para a realização desta homenagem, o poder legislativo fica autorizado a realizar as despesas necessárias, desde que devidamente motivadas e deferidas.

**Art. 4º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

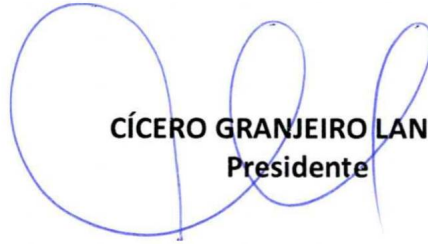
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2.021.



**CÍCERO GRANJEIRO LANDIM**  
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 19 de outubro de 2.021, e publicada na imprensa local.

**Rosangela Candelaria Mantovani Martins**  
Secretária Legislativa de Administração